

ATA DA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA (554a.) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 1991, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 15:00 HORAS.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um, na Unidade Botafogo da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), na Rua General Severiano, número noventa, segundo andar, realizou-se a Quingentésima Quinquagésima Quarta (554a.) Sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Doutor JOSÉ LUIZ DE SANTANA CARVALHO e com a presença dos Senhores Membros Professor ANSELMO SALLES PASCHOA e Doutores HELCIO MODESTO DA COSTA e ZELINDA CARNEIRO GONÇALVES, tendo sido tratados e aprovados os seguintes assuntos: MINUTA DE EDITAL SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE MINÉRIOS PARA O 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DE 1991-PROCESSO CNEN-Nº 2754/90 - A Comissão Deliberativa aprovou a minuta de Edital, em anexo, que trata da distribuição de cotas de minérios para o 2º (segundo) semestre de 1991. Na ocasião, a Comissão Deliberativa recomendou a realização de estudos no tocante aos minerais associados aos minérios exportados e, a longo prazo, da alteração da legislação para permitir uma fiscalização eficiente desses minerais, por ocasião das exportações dos minérios em que estiverem associados. NORMA SOBRE MANUTENÇÃO DE USINAS NUCLEOELÉTRICAS - PROCESSO CNEN- Nº 1740/89 - A Comissão Deliberativa aprovou a Norma "Manutenção de Usinas Nucleoelétricas", através da Resolução CNEN-Nº 03, de 09 de julho de 1991. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR (CDTN), FIRMADO ENTRE A CNEN E A FIRMA CONSERVADORA ANDRADE LTDA - PROCESSO CNEN-Nº 2241/90 - A Comissão Deliberativa aprovou o Termo Aditivo nº 04/90, firmado com a firma Conservadora Andrade Ltda., em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 33 do Decreto nº 93872, de 23 de dezembro de 1986. O texto do Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta decisão. CONTRATO DE COMPRA DE UMA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA TIPO PABX CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR EM SÃO PAULO, E A EMPRESA MATEC TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA S.A. (MATEC) - REGISTRO GAB-B-574/91 - A Comissão Deliberativa aprovou o Contrato nº 002/91, processo 36001806/90-82, Livro 001/91, firmado em 04 de junho de 1991, entre a CNEN/SP e a MATEC, em cumprimento ao disposto

Ata da Quingentésima Quinquagésima Quarta (554a.) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 09 de julho de 1991, terça-feira, com início às 15:00 horas.

no parágrafo primeiro do artigo 33 do Decreto nº 93872, de 23 de dezembro de 1986. TRIGÉSIMA (30a.) REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CI-DPC-920/90 - A Comissão Deliberativa referendou despacho do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) exarado na CI-DPC-920/90, na data de 28 de dezembro de 1990, autorizando a Trígésima (30ª) Reformulação Orçamentária. O resumo das ocorrências que motivaram a Trígésima (30ª) Reformulação Orçamentária encontra-se anexo à presente decisão. REAJUSTE DOS VALORES DAS BOLSAS CONCEDIDAS PELA CNEN - CI-DP-Nº359/91 - A Comissão Deliberativa aprovou o reajuste dos valores das bolsas concedidas pela CNEN, a partir de abril de 1991, conforme discriminado a seguir: NÍVEL SUPERIOR de Cr\$...... 33.500,00 para Cr\$57.500,00; NÍVEL MÉDIO de Cr\$20.000,00 para Cr\$. 34.200,00 e NÍVEL BÁSICO de Cr\$9.000,00 para Cr\$18.000,00. TERMO DE AJUSTE DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) E O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - PROCESSO CNEN-1364 / 91 - A Comissão Deliberativa aprovou o Termo de Ajuste de Mútua Cooperação que tem por objeto a adequação dos rejeitos radioativos provenientes do acidente radiológico de Goiânia à condição de deposição definitiva, a viabilização do Estudo do Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental para o depósito definitivo, bem como a construção de um laboratório de radiocologia naquele sítio. O texto do Termo de Ajuste de Mútua Cooperação entre a CNEN e aquele Órgão passa a fazer parte integrante da presente decisão. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE GOIÁS SOLICITA RECURSO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DEFINITIVO DOS REJEITOS RADIOATIVOS PROVENIENTES DO ACIDENTE RADIOLÓGICO DE GOIÂNIA-PROCESSO CNEN - 1364/91 - A Comissão Deliberativa aprovou a transferência de recursos no valor de Cr\$236.000.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), a título de auxílio financeiro à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Estado de Goiás, com o objetivo de assegurar a implantação de ações preliminares visando a construção do depósito definitivo dos rejeitos radioativos provenientes do acidente radiológico de Goiânia, o que será objeto de Ajuste de Mútua Cooperação a ser firmado entre a C.N.E.N. e aquela Secretaria, cuja forma de desembolso prevista é de Cr\$144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) no exercício de 1991, Cr\$. 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) no de 1992 e Cr\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros) no de 1993. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

BP

Ata da Quingentésima Quinquagésima Quarta (554a.) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 09 de julho de 1991, terça-feira, com início às 15:00 horas.

ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) E O INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE NUCLEAR (IBQN) - PROCESSO CNEN-Nº 1911/90 - A Comissão Deliberativa aprovou o contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados a ser firmado entre esta Comissão e o Instituto Brasileiro de Qualidade Nuclear (IBQN), que tem por objeto o desenvolvimento da segunda fase do Plano de Modernização e Controle de Qualidade das atividades a cargo da CNEN, baseado em princípios de Qualidade Total em continuidade ao objeto do contrato CNEN-12/90, a fim de aperfeiçoar a atuação da CNEN no contexto do Programa Nuclear Brasileiro. O texto do Contrato firmado com o IBQN passa a fazer parte integrante desta decisão. ENCERRAMENTO - A Sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, e para constar eu, Clotildes do Amaral Linhares Gomes Leite, Chefe de Gabinete Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Membros presentes.

Clotildes do Amaral Linhares Gomes Leite
Anselmo Salles Paschoa
Zelinda Carneiro Gonçalves
Helcio Modesto da Costa

DISTRIBUIÇÃO:

- 01 - (original) - Livro de Atas
- 02 - (cópia) - Presidente
- 03 - (cópia) - Professor Anselmo Salles Paschoa
- 04 - (cópia) - Dra. Zelinda Carneiro Gonçalves
- 05 - (cópia) - Dr. Helcio Modesto da Costa
- 06 - (cópia) - Arquivo

JMA/jma.

Observação: O Professor ANSELMO SALLES PASCHOA só participou da discussão dos 2 (dois) primeiros itens desta Ata, tendo se retirado logo a seguir por motivo de saúde.

Clotildes do Amaral Linhares Gomes Leite
Substituta do Chefe de Gabinete

Observação do Membro da CD Helcio Modesto da Costa: Com exceção dos dois primeiros itens as aprovações aplicaram-se a referendos aos Contratos e Termos assinados pelo Sr. Presidente da CNEN.

Helcio

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ATAS